

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 929 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 09.02.2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2018

O Município de Sabáudia, Estado do Paraná, torna público aos interessados, o Chamamento Público nº 006/2018, para fins de **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR HORA JUNTO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, PARA ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO BOM PROGRESSO E CONJUNTO PRIMAVERA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O recebimento da documentação ocorrerá até o dia 01 de março de 2018, as 09:00 horas**, no Auditório do Paço Municipal. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, 47, Centro, Setor de Licitação. Maiores informações ou esclarecimentos podem ser solicitados pessoalmente no endereço supracitado, através do telefone (43) 3151-1122, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas bem como através do site www.sabaudia.pr.gov.br Sabáudia/PR, 08 de fevereiro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2018 – PMS REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 27 de fevereiro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 27 de fevereiro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 27 de fevereiro de 2018.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR LOTE

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 14 de fevereiro de 2018 a 27 de fevereiro de 2018, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122. Sabáudia/PR, 08 de fevereiro de 2018.

EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES
-PREGOEIRA-

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO (Prorrogação de Prazo) CONTRATO 150/2015- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 150/2015

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S. A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS DO SETOR DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 13/02/2015 ATÉ 13/02/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 13/02/2016 ATÉ 13/02/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 12 meses a contar de 13/02/2017, passando a vencer em 13/02/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 12 meses a contar de 13/02/2018, passando a vencer em 13/02/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.39.0000	334	1000
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.39.0000	332	303
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.39.0000	333	495
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.39.0000	373	1000
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.39.0000	371	303
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.39.0000	372	495

VALOR: R\$ 9.210,00 (Nove mil duzentos e dez reais).

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a manifestação de interesse de continuidade na prestação de serviços realizada pela empresa **GENTE SEGURADORA S.A** que através de requerimento aceita a prorrogação do mesmo sem qualquer aditivo em relação aos preços atualmente praticados, com a respectiva autorização exarada pelo Chefe do Poder Executivo através de sua assinatura no informado requerimento, bem como, destaca-se, tratar-se de serviço de natureza contínua conforme ditames legais. Desta forma este aditivo encontra seu fundamento no Art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 08 de fevereiro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 929 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 09.02.2018

EXTRATO CONTRATO 007/2018 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2018
MODALIDADE: CARTA CONVITE n.º 001/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 007/2018
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2018
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CNPJ: 76.958.974/0001-44
CONTRATADA: **CONSTRUTORA AGILE LTDA - EPP**
CNPJ Nº: 18.090.542/0001-68
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE UMA FAIXA ELEVADA, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE CAMPOS SALLES – ENTRE OS LOTES 10 DA QUADRA 01 E 10 DA QUADRA 02 – GLEBA PATRIMÔNIO SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
06	002	15	452	0013	2057	3.3.90.39.0000	581	1000

VALOR TOTAL: **R\$11.808,27 (Onze mil oitocentos e oito reais e vinte e sete centavos).**

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, CARTA CONVITE 001/2017.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 08 de Fevereiro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2018

A Presidente da Comissão Especial para o Teste Seletivo de Estagiário, instituída pela Portaria nº 12, de 01 de fevereiro de 2018, TORNA PÚBLICA a abertura de Edital destinado à classificação de estagiário-bolsistas, maiores de 16 (dezesesseis) anos, residentes no Município de Sabáudia, e que estejam matriculados e frequentando os cursos de ensino superior e técnico profissionalizante, modalidade presencial ou Educação à Distância (EAD), em instituições ou pólos sediados na cidade de Sabáudia e região, nos cursos discriminados no Quadro do item 2, destacando, assim, que os aprovados no presente TESTE SELETIVO irão integrar um CADASTRO DE RESERVA de classificação, que deverá obrigatoriamente ser observado a partir da publicação do presente EDITAL e em conformidade com a Lei Federal 11.788/2008 e a Lei Municipal 319/2014 com sua nova redação dada pela Lei 440/2017, para futuras reposições ou eventualmente, caso sejam criadas novas vagas, contratações.

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
09/02/2018	- Publicação do Edital de Abertura
19/02/2018 a 02/03/2018 (dias úteis)	- Período de inscrições na Secretaria Municipal de Educação
10/03 das 09h às 12h	- Prova para estudantes geral realização na Escola Municipal Neida de Assis Brasileiro
12/03 – das 09h às 12h	- Prova para estudantes da Igreja Adventista realização na Secretaria de Educação
16/03	- Divulgação das notas preliminares de todos os cursos
19 a 21/03	- Prazo para recursos
22/03	- Divulgação do resultado dos recursos e a listagem dos candidatos aptos para contratação

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 929 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 09.02.2018

2. QUADRO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO

1	ADMINISTRAÇÃO TECNICO PROFISSIONALIZANTE
2	PEDAGOGIA
3	ANALISTA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
4	EDUCAÇÃO FISICA
5	LETRAS - LICENCIATURA
6	ADMINISTRAÇÃO
7	HISTÓRIA - LICENCIATURA
8	MATEMÁTICA - LICENCIATURA
9	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
10	ENGENHARIA CIVIL
11	SERVIÇO SOCIAL
12	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
13	ARQUITETURA E URBANISMO
14	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

2.1. CARGA HORARIA E VALOR DA BOLSA

HORAS DIARIAS	HORAS SEMANAIS	NIVEL SUPERIOR	NIVEL TECNICO PROFICIONALIZANTE
4 (quatro)	20 (vinte)	R\$ 400,00	*
6 (seis)	30 (trinta)	R\$ 600,00	R\$ 550,00

2.2. AUXÍLIO TRANSPORTE

Auxílio Transporte no valor de R\$ 50,00.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato interessado à vaga de estágio deverá comparecer pessoalmente a Secretaria de Educação, localizada na Praça Antônio Zanin das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, para realizar sua inscrição cumprindo as exigências neste Edital, munido dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição corretamente preenchida (Anexo I).
- 1 copia da carteira de identidade
- 1 copia do CPF se o numero não constar no documento apresentado conforme item "b".
- 1 comprovante de residência atualizado.
- 1 cópia da declaração de matrícula escolar referente ao corrente ano
- Documento oficial original da instituição de ensino contendo as notas do último semestre concluído para os estudantes de nível superior e último bimestre concluído para o estudante de curso Técnico profissionalizante. Documentos ou declarações deverão conter obrigatoriamente carimbo e assinatura da pessoa responsável pela instituição.
- Atestado médico (original) com descrição do CID, quando tratar-se de candidatos com deficiência.

3.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, correspondência ou qualquer meio diverso do disposto do item 3.1.

3.3 Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida serão desclassificados.

3.4 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 O Município de Sabáudia e a Secretaria de Educação e Cultura não se responsabilizam por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição.

3.6 As inscrições serão gratuitas.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 929 – PÁG. 04 – SEXTA-FEIRA – 09.02.2018

3.7 Documento oficial da instituição de ensino contendo as notas do último semestre concluído ou em curso para os estudantes de nível superior e último bimestre concluído para o estudante de curso Técnico profissionalizante. Os documentos ou declarações deverão conter obrigatoriamente carimbo e assinatura da pessoa responsável pela instituição ou impressos no site oficial da instituição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para a classificação dos candidatos será utilizada a média das notas apresentadas na inscrição, conforme o item 3.1, somada à nota do teste escrito. O resultado final será a média das duas notas que deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.2. Critérios de desempate:

1º Maior número de períodos cursados;

2º Mais idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita, à Comissão para o Teste Seletivo de Estagiário, instituída pela Portaria nº 12/2018, devendo ser protocolados das 8h às 12h e das 13h às 17h, nas datas estabelecidas no cronograma de atividades (item 1), junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município.

5.2 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicativos neste Edital.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

6. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

6.1 A alocação das vagas, períodos para elaboração do estágio e carga horária ficarão a critério da Administração.

6.2 Será concedida bolsa estágio proporcional à carga horária cumprida e firmada no Termo de Compromisso de Estágio, conforme item 2.1 e auxílio transporte, conforme item 2.2.

6.3 A bolsa estágio não possui natureza salarial e visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.

6.4 A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, não justificadas, serão descontadas, podendo ainda haver compensação ou banco de horas.

6.5 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

6.6 O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o município, seguindo a disciplina da Lei Federal nº 11.788/2008.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Para fazer jus à reserva de vagas, de que trata este subitem, o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição e, no momento em que for convocado para contratação, apresentar, sob suas expensas, via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições do estágio pretendido.

7.2. Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como o grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, realizado pelo Setor da Supervisão da Saúde Ocupacional, que emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais às atividades a desempenhar;

c) a viabilização das condições de acessibilidades e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;

e) a Classificação Internacional de Doença – CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 929 – PÁG. 05 – SEXTA-FEIRA – 09.02.2018

7.3 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.

7.4 A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a figurar na lista geral de inscritos.

7.5 A vaga destinada ao candidato com deficiência que não for preenchida será destinada aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.6 A declaração, documentos falsos ou informações inexatas de dados por ocasião da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes e o candidato será excluído do certame.

8. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

8.1 A classificação no Processo Seletivo de Estagiário não gera direito à convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração, contudo, caso haja vaga a ser preenchida, obrigatoriamente deverá ser observado o CADASTRO DE RESERVA formado pelo presente TESTE SELETIVO.

8.2 A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso, por meio de edital a ser divulgado no Diário Oficial e no site do Município.

8.3 O candidato terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data estipulada no Edital de convocação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio, o que deverá ser atendido pelo candidato no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8.4 Por ocasião do comparecimento de que trata o item 8.3 deverá o candidato ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos.

8.5 O não atendimento quanto ao contido no item 8.3 implicará inabilitação automática do candidato para o Processo Seletivo de Estagiário, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses pedido de reconsideração ou recurso.

8.6 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto ao Departamento de Recursos Humanos para eventuais contatos por parte da Administração.

8.7 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Sabáudia, e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado, com interveniência da empresa contratada para este fim.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O presente teste Seletivo de Estagiário terá validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

10. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

10.1 Os contratos referentes ao Teste Seletivo de Estagiário serão em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal no 11.788/2008.

11. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11.1. As provas escritas irão abranger conhecimentos já conhecidos pelo candidato e de acordo com o seu nível escolar e da vaga pretendida, ou seja, abrangerão conhecimentos até o 3º ano do ensino médio, assim distribuídos:

Disciplina	Quantidade de Questões	Conteúdo Programático
Língua Portuguesa	05	- Leitura e Interpretação de textos; - Ortografia; - Pontuação.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 929 – PÁG. 06 – SEXTA-FEIRA – 09.02.2018

Matemática	05	<ul style="list-style-type: none">- Regra de três;- Função de 1º e 2º grau;- Equações de 1º e 2º graus;- Juros e porcentagens;- Matrizes;- Análise combinatória;- Geometria Analítica e espacial.
Conhecimentos Gerais	10	<ul style="list-style-type: none">- Questões de abrangência local, regional e nacional de ordem política, econômica e social.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A documentação e as provas entregues pelo candidato não serão devolvidas, passando a compor os autos do processo relativo ao presente teste Seletivo de Estagiário.

12.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

12.3 As publicações relativas ao presente Processo Seletivo de Estagiário ocorrerão no Diário Oficial do Município.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o teste Seletivo de Estagiário.

Sabáudia, 09 de fevereiro de 2018.

Silvana Rissato Garbin Navarro

Presidente da Comissão do teste Seletivo de Estagiário

Portaria nº 12/2018

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 929 – PÁG. 07 – SEXTA-FEIRA – 09.02.2018

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO

Curso freqüentado: _____ Período/Etapa/Ano (especificar):

Instituição de ensino: _____

Horário de aulas: () Manhã () Tarde () Noite

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

RUA _____, Nº _____ Bairro: _____

Telefones/Contatos: _____

Cidade:
e-mail:

Candidato com Deficiência? () Sim () Não

Especifique a deficiência: _____

_____/_____/2018.

(data da inscrição)

Assinatura do candidato

Para uso da Comissão

Documentos anexados:

- () 1 copia da carteira de identidade
- () 1 copia do CPF se o numero não constar no documento apresentado conforme item "b".
- () 1 comprovante de residência atualizado.
- () 1 copia da declaração de matrícula escolar referente ao corrente ano.
- () Documento oficial da instituição de ensino contendo as notas do último semestre concluído ou em curso para os estudantes de nível superior e último bimestre concluído para o estudante de curso Técnico profissionalizante. Os documentos ou declarações deverão conter obrigatoriamente carimbo e assinatura da pessoa responsável pela instituição ou impressos no site oficial da instituição.
- () Atestado médico (original) com descrição do CID, quando tratar-se de candidatos com deficiência.

Conferida por: _____

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 929 – PÁG. 08 – SEXTA-FEIRA – 09.02.2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº026/2018

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº23/A-23/A-4A, com área de 1.095,05M², passando para Lote de Terras sob nº23/A-23/A-4A, com área de 213,08m², e Lote de terras sob nº23/A-23/A-4A/1 área de 220,48 m² e Lote de Terras sob nº 23/A-23/A-4A/3, com área de 220,48m² e lote de terras sob nº23/A-23/A-4A/4 com área de 220,48M², situados, na Gleba Patrimônio Sabaudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº23/A-23/A-4A, com área de 1.095,05M², passando para Lote de Terras sob nº23/A-23/A-4A, com área de 213,08m², e Lote de terras sob nº23/A-23/A-4A/1 área de 220,48 m² e Lote de Terras sob nº 23/A-23/A-4A/3, com área de 220,48m² e lote de terras sob nº23/A-23/A-4A/4 com área de 220,48M², situados, na Gleba Patrimônio Sabaudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Senhora MARIA DE FÁTIMA VENTUROSO, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Fica revogado o decreto nº 286/2014 de 13 de novembro de 2014 .

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal